



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 837, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

“INSTITUI O SITE WWW.CIPOTANEA.MG.GOV.BR COMO O DIÁRIO OFICIAL DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

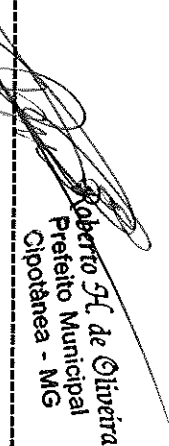
O povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes da Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 14/2021 e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O site da Prefeitura de Cipotânea/MG, no endereço eletrônico www.cipotanea.mg.gov.br, fica instituído como o Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, devendo nele serem publicados todos os atos administrativos emanados.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário, e ficam revogadas as disposições em contrário, sendo que esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Cipotânea/MG, 15 de junho de 2021.


Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL